

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n.º 01/2025/SME

Joaçaba (SC), 07 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO \*

Considerando o fortalecimento do trabalho pedagógico e administrativo, possibilitando o aperfeiçoamento das práticas educacionais e o alinhamento às demandas contemporâneas da educação. Nesse sentido, a discussão de temas relevantes para o desenvolvimento humano, social e das políticas educacionais é imprescindível para a superação de desafios diários enfrentados pela Secretaria Municipal de Educação, impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido.

Considerando que a realização das capacitações requer profissionais ou instituições com ampla experiência e reconhecimento técnico na área educacional, cuja atuação seja capaz de atender às especificidades e demandas da rede municipal de ensino.

Detectamos como necessária a contratação de capacitações na área de formação humana, social e políticas educacionais, destinadas aos gestores, técnicos e professores da Rede Municipal de Ensino de Joaçaba, visando atender os anseios e necessidades de discutir temas relevantes para o enriquecimento do trabalho profissional dos colaboradores da Secretaria de Educação.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve oferecer capacitações para promover a formação continuada dos profissionais da educação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que determina a valorização e qualificação permanente dos profissionais do magistério.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser adquirido, entende-se que a melhor solução para a contratação será por dispensa de licitação, em razão do valor da contratação.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proporcionará a formação continuada dos profissionais da educação, atendendo aos pressupostos legais mencionados.

Quanto à necessidade de manutenção ou de assistência técnica, o presente objeto não apresenta esta necessidade por se tratar de prestação de serviços.

### 5. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS \*

Será realizada capacitações presenciais e online para aproximadamente 400 profissionais da educação, com carga horária total de 301 horas/aula. O escopo da capacitação está descrito no conteúdo programático, disposto na Proposta Comercial.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO \***

O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 203.573,40** (duzentos e três mil, quinhentos e setenta e três reais com quarenta centavos).

## **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO \***

A análise aponta para o não parcelamento do objeto, uma vez que o serviço a ser prestado possui apenas um item. Economicamente não tem vantagens a divisão da solução, podendo haver perda de escala com a sua divisão, e ainda, não há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a contratação desta demanda.

## **9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O Município não possui Plano de Contratação Anual em vigor até a presente data, contemplando o referido objeto.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS \***

A solução deverá promover a formação continuada dos profissionais da educação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que determina a valorização e qualificação permanente dos profissionais do magistério.

Ademais, a formação continuada dos profissionais da educação é imprescindível para a melhoria da educação no Município, atendendo as diretrizes ministeriais.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS**

A fim de garantir que seja realizada de forma correta e segura a qualificação e orientação técnica, um(a) servidor(a) será responsável pela fiscalização, com o devido acompanhamento realizado pela Secretaria de Educação.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A solução em questão não gera possíveis impactos ambientais e, por isso, não se aplica ao presente caso.

## **13. CONCLUSÃO DO ESTUDO \***

Os estudos técnicos preliminares evidenciam que a contratação da referida solução será essencial para o fortalecimento da Educação no Município. Deste modo, diante de todas as descrições e especificações mencionadas nesse documento, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Por fim, para que se atenda os preceitos legais, este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado nos moldes do art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**ROSANE KUNEN** – Secretária  
*(assinado digitalmente)*



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z52

7JY

PYY

K8O